



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO –**  
**CAMPUS URUTAÍ**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA**  
**DO IF GOIANO – CAMPUS URUTAÍ**

Dispõe sobre as normas para  
elaboração do Trabalho de Curso  
de Licenciatura em Química

Urutaí - GO  
Setembro de 2017

## **CAPÍTULO 1**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este documento regulamenta e dá as diretrizes para a elaboração e apresentação do Trabalho de Curso (TC) no âmbito do curso superior de Licenciatura em Química do Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí, conforme previsto no Capítulo X, Seção III, art. 67 e 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

**Art. 2º.** A elaboração do TC consiste de três etapas:

- I. Elaboração do projeto de pesquisa;
- II. Condução do projeto e redação do trabalho de conclusão;
- III. Produção e defesa pública do TC.

**Art. 3º.** O TC terá caráter individual e deverá estar relacionado a áreas da Química, não sendo permitido, em hipótese alguma, o desenvolvimento do trabalho em dupla ou em grupo.

**Art. 4º.** Serão permitidos trabalhos de revisão bibliográfica, bem como o aproveitamento de pesquisas realizadas em programas de iniciação científica, desde que aprovadas em edital e comprovadamente registradas na Direção de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus.

**Art. 5º.** A elaboração e execução do projeto de pesquisa e a produção do TC, bem como o acompanhamento e o cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação de TC, são de inteira responsabilidade do discente e do seu orientador e/ou co-orientador.

## **CAPÍTULO 2**

### **DAS FINALIDADES E OBJETIVOS DO TRABALHO DE CURSO**

**Art. 6º.** O processo de concepção e produção do TC baseia-se na possibilidade de ampliação dos espaços formativos do futuro profissional, que deve dominar tanto questões teóricas do campo de química, sua área de concentração de ensino, quanto da formação didático-pedagógica necessária ao exercício da docência.

**Art. 7º.** A elaboração e apresentação do TC tem o objetivo de proporcionar aos discentes concluintes o aprofundamento temático nas várias áreas de conhecimento do curso, oportunizando verificar o grau de habilitação adquirido.

**Art. 8º.** São objetivos específicos do TC:

- I. Estimular a pesquisa, produção científica e o desenvolvimento tecnológico sobre um objeto de estudo pertinente ao curso;

- II. Sistematizar, aplicar e consolidar os conhecimentos adquiridos no decorrer do curso, tendo por base a articulação teoria-prática;
- III. Permitir a integração dos conteúdos, contribuindo para o aperfeiçoamento técnico-profissional do discente;
- IV. Constituir-se em estudo de determinado fenômeno que aborde um tema de relevância social, científica, cultural, política, ambiental, tecnológica e/ou econômica;
- V. Proporcionar a consulta bibliográfica especializada e o contato com o processo de investigação;
- VI. Aprimorar a capacidade de interpretação, de reflexão crítica e sistematização do pensamento.

### **CAPÍTULO 3**

#### **DOS ORIENTADORES**

**Art. 9º.** O orientador será o responsável pela orientação científica a ser empregada, bem como pelo acompanhamento da execução do cronograma de trabalho e do enquadramento do trabalho às normas técnico-científicas.

§ 1º - Como orientador, deverá ser escolhido obrigatoriamente servidores efetivos (docentes ou técnicos de nível superior) do IF Goiano – Campus Urutaí, sendo recomendada a preferência por um docente de Química que atue no curso superior de Licenciatura em Química.

§ 2º - O orientador deverá ter no mínimo a titulação de mestre.

### **CAPÍTULO 4**

#### **DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 10.** O projeto é parte dos requisitos para a apresentação e desenvolvimento do TC do curso de Licenciatura em Química desta Instituição e deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- I. Capa;
- II. Sumário;
- III. Introdução;
- IV. Objetivos;

V. Justificativa e Relevância;

VI. Metodologia;

VII. Referências bibliográficas.

VIII. Cronograma de execução;

IX. Viabilidade de execução.

**Art. 11.** Todo o projeto de pesquisa, incluindo os itens dispostos no Art. 10 (exceto item I), não deverá ultrapassar o limite máximo de 12 (doze) páginas.

**Art. 12.** A estrutura de formatação do projeto de pesquisa (tipo de fonte, tamanho e layout) deverá seguir o modelo padrão adotado pelo curso de Licenciatura em Química do IFGoiano – Campus Urutaí e previamente disponibilizado aos discentes e orientadores, pela coordenação de TC.

**Art. 13.** O projeto de pesquisa deverá ser entregue à Coordenação de TC, de forma impressa e encadernada, devidamente assinado pelo discente, orientador e/ou co-orientador, no prazo máximo de 30 dias após o início do semestre letivo.

§ 1º - O projeto de TC apenas poderá ser protocolado após o discente ter concluído/integralizado 50% da carga horária total do curso.

§ 2º - Juntamente com o projeto de pesquisa, o discente deverá entregar à Coordenação de TC a carta de aceite do orientador e co-orientador devidamente assinada.

§ 3º - Quando o 30º dia não for dia letivo, o projeto deverá ser entregue, impreterivelmente, no próximo dia letivo, conforme calendário acadêmico, até as 17:00 horas.

**Art. 14.** O discente que já estiver com algum projeto de pesquisa em andamento ou realizado, conforme citado no Art. 4º, até o momento da entrega do projeto e quiser aproveitá-lo como TC, deverá fazer uma adaptação e acrescentar aos itens especificados no Art. 10º, os itens “Resultados Alcançados” e “Perspectivas”.

**Art. 15.** Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Coordenação de TC de acordo com os seguintes critérios e pontuações: Introdução (0,4 pt); Relação entre os objetivos e a metodologia (0,3 pt); Detalhamento da metodologia (0,4 pt); Justificativa (0,3 pt); Viabilidade de execução do projeto (0,3 pt) e Referências (0,3 pt).

§ 1º - A avaliação do projeto valerá 2 (dois) pontos na nota final do TC. A defesa pública do TC, incluindo o volume elaborado do trabalho, valerá 8 (oito) pontos.

§ 2º - Nos casos em que o coordenador de TC seja o orientador o projeto de pesquisa deverá ser avaliado por outro docente do curso.

## CAPÍTULO 5

### DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO E DEFESA DO TC

**Art. 16.** O TC deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

- I. Capa;
- II. Folha de Rosto;
- III. Ficha catalográfica (verso da folha de Rosto);
- IV. Ficha de Aprovação;
- V. Dedicatória (opcional)
- VI. Agradecimentos;
- VII. Epígrafe (Opcional);
- VIII. Sumário;
- IX. Listas (figuras, tabelas, gráficos e siglas, caso houver);
- X. Resumo;
- XI. Abstract;
- XII. Introdução;
- XIII. Revisão Bibliográfica
- XIV. Materiais e Métodos;
- XV. Resultados e Discussões;
- XVI. Conclusão;
- XVII. Referências;
- XVIII. Anexos (caso houver).

**Art. 17.** A estrutura de formatação do TC (tipo de fonte, tamanho e layout) deverá seguir o modelo padrão adotado pelo curso de Licenciatura em Química do IF Goiano – Campus Urutaí e previamente disponibilizado aos discentes e orientadores pela coordenação de TC.

**Art. 18.** Após o protocolo do projeto de pesquisa junto à coordenação de TC o discente deverá defendê-lo no mínimo após 6 meses e no máximo 12 meses após a data de protocolo.

**Parágrafo único:** Poderá ser concedido uma prorrogação de defesa no máximo 2 meses desde que seja justificada e protocolada junto à coordenação de TC pelo orientador ou co-orientador do discente.

**Art. 19.** Se o aluno não defender o TC no prazo estipulado no Art. 18 este deverá submeter novamente a todas as normas regulamentares do TC. Neste caso, o aluno não poderá submeter o mesmo projeto.

**Art. 20.** Caso haja mudança de projeto de TC este deve ser necessariamente protocolado junto à coordenação de TC para nova avaliação.

**Art. 21.** A avaliação da produção e defesa pública do TC será feita mediante entrega de trabalho impresso e seminário público de apresentação (defesa) para uma banca formada por três profissionais da área, sendo um deles o orientador. A versão final do TC deverá ser entregue aos membros da banca em um prazo mínimo de 15 dias antes da defesa.

§ 1º - A defesa deverá ser realizada nas dependências do IF Goiano – Campus Urutaí.

§ 2º - A banca examinadora será formada obrigatoriamente por profissionais com titulação mínima de mestre, que não tenham grau de parentesco com o discente e que não seja o co-orientador do trabalho. Obedecendo aos critérios pré-estabelecidos, sua composição ficará a critério do discente e do orientador. O coordenador de TC designará a comissão examinadora, considerando a indicação sugerida pelo professor orientador do TC, conforme Regulamento de Graduação, art. 69.

**Art. 22.** Nos casos em que os resultados do TC tenham sido aceitos para publicação, em revista com *Qualis* Capes no mínimo B3, o discente poderá utilizar o referido artigo como TC. Neste caso, a formatação do TC deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens:

I. Capa;

II. Folha de Rosto;

III. Ficha catalográfica (verso da folha de Rosto);

IV. Ficha de Aprovação;

V. Dedicatória (opcional)

VI. Agradecimentos;

VII. Epígrafe (Opcional);

VIII. Comprovante de aceite do artigo para publicação;

IX. Extrato *Qualis* Capes obtido no endereço eletrônico:  
<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>;

VIII. Artigo na íntegra;

IX. Anexos (caso houver).

**Art. 23** – A avaliação final do TC pela banca examinadora obedecerá os seguintes critérios:

I. Introdução e caracterização do problema;

II. Apresentação do referencial teórico

III. Relação entre os objetivos, justificativa e metodologia;

IV. Detalhamento da metodologia;

V. Apresentação e discussão dos resultados

VI. Referências bibliográficas;

VII. Capacidade de argumentação do discente.

VIII. Organização geral do Trabalho

**Art. 24** - Depois de defendido e aprovado, o TC deverá ser corrigido e entregue, juntamente com versão digital gravada em CD, à Secretaria de Graduação num prazo máximo de 30 dias após a data da defesa.

§ 1º - As orientações da versão digital do CD estão disponíveis no sítio eletrônico: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/sistema-de-bibliotecas/705-norma-para-entrega-de-monografias-teses-e-dissertacoes.html>.

**Art. 25** - O discente que obtiver nota final inferior a 6,0 será considerado reprovado no Trabalho de Curso e terá direito a um prazo de no máximo 60 dias para reformular o trabalho e reapresentá-lo. Em caso de uma nova reprovação, o discente deverá refazer todo o processo do TC.

**Art. 26** - O tempo previsto para a apresentação (defesa) será de 25 minutos. Os membros da banca terão até 30 minutos cada para realizarem a arguição.

## **CAPÍTULO 06**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27.** Os casos excepcionais deverão ser resolvidos pela Coordenação de TC, juntamente com o Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do IF Goiano – Campus Urutaí, mediante apresentação de formulário específico devidamente preenchido e protocolado junto à Coordenação do Curso.

**Art. 28.** Este Regulamento foi aprovado pela reunião do Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Química realizada no dia 21 de setembro de 2017 e entra em vigor a partir desta referida data.